

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



Responsável pela descrição do objeto: Solange Dellino

Responsável pela pesquisa de preço: Solange Dellino

Fiscal do Contrato: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

*Jaqueline Murru*

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso:  Próprio  Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo

Desdobramento

Programa

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

0001

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS.

Secretaria: Secretaria de Serviço Social

Requerente: Jaqueline Fernanda Alves Murro

Data: 11/03/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
01	CESTA BASICA CONTEENDO:							
	02 arroz tipo 1 pacote 5kg							
	02 feijão pacote 1kg							
	01 açúcar pacote 5kg							
	02 óleo de soja 900ml							
	01 sal refinado 1kg							
	01 farinha de mandioca 1kg							
	02 molho de tomate sachê 340g							
	01 café pacote 500g	Unid	120	17.395,20	17.710,80	17.868,00	17.395,20	17.395,20
	01 macarrão espaguete 1kg							
	01 bolacha doce 400g							
	02 sabonete 85g							
	01 creme dental 90g							
	01 papel higiênico 4x30mt							
04 pó suco atalaia 85g								
01 fubá mimoso 250g								
02 detergente 500ml								
<b>TOTAL</b>							<b>RS</b>	<b>17.395,20</b>

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Garantia:

Vigência do Contrato: 12 meses

7.213  
D.1673  
N. 76

## **SUPERMERCADO CICONATO**

Cotação de preços

AQUISIÇÃO DE 120 CESTAS BASICAS COMPREENDENDO OS SEGUINTEs ITENS:

- 2 ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 K
- 2 FEIJÃO PACOTE 1K
- 1 ACUCAR PACOTE 5K
- 2 OLEO DE SOJA 900ML
- 1 SAL REFINADO 1K
- 1 FARINHA DE MANDIOCA 1K
- 2 MOLHO TOMATE SACHE 340G
- 1 CAFÉ PACOTE 500G
- 1 MACARRÃO ESPAGUETE 1K
- 1 BOLACHA DOCE 400G
- 2 SABONETE 85G
- 1 CREME DENTAL 90G
- 1 PAPEL HIGIENICO 4X30MT
- 4 PO SUCO ATALAIA 85G
- 1 FUBA MIMOSO 250G
- 2 DETERGENTE NEUTRO 500ML

PREÇO DE CUSTO DE CADA CESTA = 144,96

VALOR TOTAL : 17.395,20

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME

CNPJ : 14.313.427/0001-54

DATA DA COTAÇÃO :

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:



14.313.427/0001-54  
SUPERMERCADO  
CICONATO LTDA. - ME  
Rua Iguape, 1679 - Vila Iguape  
CEP 86160-000  
PORECATU - PR

## **SUPERMERCADO PEG MAIS**

PREÇO DE CUSTO DE CADA CESTA = 147,59

VALOR TOTAL : 17.710,80

AQUISIÇÃO DE 120 CESTAS BASICAS COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS:

- 2 ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 K
- 2 FEIJÃO PACOTE 1K
- 1 ACUCAR PACOTE 5K
- 2 OLEO DE SOJA 900 ML
- 1 SAL REFINADO 1K
- 1 FARINHA DE MANDIOCA 1K
- 2 MOLHO TOMATE SACHE 340G
- 1 CAFÉ PACOTE 500G
- 1 MACARRÃO ESPAGUETE 1K
- 1 BOLACHA DOCE PACOTE 400G
- 2 SABONETE 85G
- 1 CREME DENTAL 90G
- 1 PAPEL HIGIENICO 4X30MT
- 4 PO SUCO 85G
- 1 FUBA MIMOSO 250G
- 2 DETERGENTE NEUTRO 500 ML

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: **SUPERMERCADO PEG MAIS LTDA ME**

CNPJ : 14.997.868/0001-12

*AESC*

**Supermercado PEG MAIS**  
CNPJ 14.997.868/0001-12  
(43) 36621434  
Florestópolis - PR

DATA DA COTAÇÃO :

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

# SUPERMERCADO SÃO LUCAS

E. R. BOCATO RAVAGNANI – SUPERMERCADO -ME

AQUISIÇÃO DE 120 CESTAS BASICAS COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS:

- 2 ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 K
- 2 FEIJÃO PACOTE 1K
- 1 ACUCAR PACOTE 5K
- 2 OLEO DE SOJA 900ML
- 1 SAL REFINADO 1K
- 1 FARINHA DE MANDIOCA 1K
- 2 MOLHO TOMATE SACHE 340G
- 1 CAFÉ PACOTE 500G
- 1 MACARRÃO ESPAGUETE 1K
- 1 BOLACHA DOCE 400G
- 2 SABONETE 85G
- 1 CREME DENTAL 90G
- 1 PAPEL HIGIENICO 4X30MT
- 4 PO SUCO 85G
- 1 FUBA MIMOSO 250G
- 2 DETERGENTE NEUTRO 500ML

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: SUPERMERCADO SÃO LUCAS

PREÇO DE CUSTO DE CADA CESTA = 148,90

VALOR TOTAL : 17.868,00

CNPJ : 28.034.540/0001-05

DATA DA COTAÇÃO :

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:

  
E.R. Bocato Ravagnani  
Supermercado São Lucas  
28.034.540/0001-05

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00076  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 12 SECRETARIA DE SERVICIO SOCIAL  
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
Dotacao: 082440210.2.056.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
213  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	41.168,03
Valor Reservado	R\$	17.395,20
Saldo Atual	R\$	23.772,83

-----

-----  
Cestas Basicas.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 15.03.21  
-----

0008


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORCATEU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 120 CESTAS BASICAS
Dotação Orçamentária*	1203082440210205633903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.395,20
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	-
Há cota de participação para EPP/ME?	- Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	-
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	-
Data Cancelamento	



CPF: 9295738977 (Loteau)

6007



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.313.427/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO CICONATO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO CICONATO</b>		FORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IGUACU</b>	NÚMERO <b>1679</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.160-000</b>	BAIRO/DISTRITO <b>VILA IGUACU</b>	MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jfs.montesina@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 3662-1214 / (43) 9122-1408</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 08:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0008





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA  
CNPJ: 14.313.427/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:52 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **BE6A.AA7E.F7ED.5582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Certidão nº: 8815129/2021

Expedição: 12/03/2021, às 08:21:43

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.313.427/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0010



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023732161-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.313.427/0001-54  
Nome: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344  
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 245/2021

Proprietário.....:SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME  
Contribuinte.....:14313427000154  
CPF/CNPJ.....:14.313.427/0001-54  
Endereço.....: , 1679 -  
Bairro.....:  
Requerente.....:ADRIAN  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 12 de Março de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 165519508165519

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0012

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.313.427/0001-54

**Razão Social:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME

**Endereço:** RUA IGUACU 1679 / VILA IGUACU / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030901335563980391

Informação obtida em 12/03/2021 08:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTERESSADO: Secretária Municipal Assistência Social

OBJETO: aquisição e cestas básicas.

**ANÁLISE TÉCNICA**

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

“ Art. 37. omissis:

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” .*

O artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

f

0014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, nos casos de dispensa, previstos em lei, o Administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que, na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

**PARECER**

Com base na consulta formulada pela Prefeitura Municipal, e tendo em vista a análise técnica e as considerações retro-citadas, somos de parecer que:

Incumbe, a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ao emitir uma opinião jurídica, o procurador pratica, quando muito, ato de administração consultiva, sem caráter concreto ou vinculante, visando, unicamente, a informar, a elucidar e a sugerir providências administrativas a serem praticadas pela Administração.

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (in RTDP 16/63) que:

*" (...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem*

h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

*autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada."*

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074- DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

*" o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa" .*

Dessa forma, a dispensa de licitação por valor, não se exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. Por isso, entendo que, nesses casos, se afigura desnecessária a manifestação jurídica.

Nem pode ser outro o entendimento a meu ver, sob pena de o órgão jurídico extrapolar as suas atribuições legais e invadir a esfera de competência exclusiva da Administração.

Isso não significa que, em procedimento de dispensa de licitação por valor, não possa surgir a necessidade de se dirimir uma questão jurídica ou mesmo de se analisar uma minuta de contrato. Em tais casos, o órgão jurídico não só poderá como deverá, ser ouvido.

Creio, entretanto, que tais casos constituem exceção. De regra, a simplicidade do enquadramento legal, restrito a mero cálculo aritmético, não propicia o surgimento de questionamentos jurídicos, tampouco de minutas de contratos. A relação jurídica se aperfeiçoa com a expedição de autorizações de prestação de serviço ou de fornecimento, que seguem modelos padronizados pela própria Administração.

Concluo que, nos procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93), não se exige prévia manifestação jurídica, salvo existência de dúvida jurídica ou necessidade de se analisar uma minuta de contrato. As autorizações

R





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

de prestação de serviço ou de fornecimento, que constituem regra na dispensa de licitação por preço, por seguirem modelos padronizados pela própria Administração, substituem as minutas de contrato e, por isso, prescindem de análise jurídica.

Entretanto o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, contendo solicitação do setor requerente, especificação do objeto e quantidade; autorização para abertura do processo; parecer contábil indicando a dotação orçamentária, devendo ainda ser realizada coleta de preços de mercado.

SMJ, Este é o nosso parecer.

Porecatu, 24 de março de 2021.

  
LIELTO VALERIO PADOVAN  
OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 52/2021

Dispensa de licitação nº 18/2021

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu.

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas.

**VALOR:** R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.056.3390.30.00.00-1673.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

**Fábio Luiz Andrade**

Prefeito Municipal



Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:E3D8B115

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 34/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 34/2021  
Pregão Presencial nº 13/2021  
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.  
Contratada: Lucieni dos Santos Amara Santana-ME CNPJ nº 23.089.940/0001-02.  
Valor: LOTE-I: R\$ 23.257,22 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).  
LOTE-II: R\$ 7.723,00 (sete mil setecentos e vinte e três reais)  
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722  
Data de Assinatura: 26/03/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:3D7A3ED5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 35/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 35/2021  
Pregão Presencial nº 13/2021  
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.  
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.  
Valor: LOTE-I: R\$ 14.556,28 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).  
LOTE-II: R\$ 3.831,50 (três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)  
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722  
Data de Assinatura: 26/03/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:6FFE7583

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021**

Procedimento administrativo nº 52/2021  
Dispensa de licitação nº 18/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.  
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.  
VALOR: R\$ 17.395,20 (dezoisete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.056.3390.30.00.00-1673.  
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:E2E868B2

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021**

Procedimento administrativo nº 53/2021  
Dispensa de licitação nº 19/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu  
OBJETO: ZWCAD PRO 2021-Softlock-Licença Permanente-Monousuário ou em Rede.  
VALOR: R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.40.00.00-1630  
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:0E6B39B8

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 29/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 29/2021  
Pregão Eletrônico nº 14/2021  
Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos - PlayGround.  
Contratada: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.276.486/0001-68  
Valor: R\$36.499,90(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
Referido ao Lote-I, Item:1  
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.  
Data de Assinatura: 26/03/2021.  
Vigência: 120(cento e vinte) dias

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:D6BB1D31

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 30/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 30/2021  
Pregão Eletrônico nº 14/2021  
Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos - PlayGround.  
Contratada: Aliança Indústria e Comércio e Equipamentos LTDA, CNPJ nº00.655.463/0001-91  
Valor: R\$ 6.820,00, 00 (seis mil oitocentos e vinte reais)  
Referido ao Lote-II, Itens:1,2,3,4,5,6  
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.  
Data de Assinatura: 26/03/2021.  
Vigência: 120(cento e vinte) dias

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:F06E285A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N/ 049 - DESIGNA MARCOS A. G. NÓBREGA  
PARA RESPONDER PELA GERENCIA DA AGÊNCIA DO  
TRABALHADOR

PORTARIA Nº 049 DE 26 DE MARÇO DE 2021



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto Aquisição de Cestas Básicas no valor de R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 2.056.3390.30.00.00-1673, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Supermercado Ciconato, CNPJ nº 14.313.427/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecudação de tributos, pela redução da atividade econômica.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração do Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Porecatu, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 037, de 24 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná através do Decreto Legislativo nº 08, de 06 de maio de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a renovação do reconhecimento de Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05.04.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador: C4ADCA55

### LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde.

Contratada: FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90.

Valor: R\$ 892.730,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052-339030-184,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.01-472,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.02-501,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.03-530

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro - Portaria nº 043/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador: D1E97863

### LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Contratada: AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.

Valor: R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais)

Dotação orçamentária:

07.02.15445101602.026-33.90.30-89,

07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro - Portaria nº 043/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador: D62A844B

### LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto Aquisição de Custas Básicas no valor de R\$ 17.395,20 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 2.056.3390.30.00.00-1673, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007. RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a Empresa Supermercado Ciconato, CNPJ nº 14.313.427/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador: FDBAIED13

### LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUÁRIO OU EM REDE no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil



CONTRATO Nº 39/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-  
ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 52/2021 modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A Contratada fornecerá 120 cestas básicas conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no processo de Licitação nº 52/2021, modalidade dispensa de licitação nº 18/2021, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos objetos é de R\$ 17.395,20 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 2.056.3390.30.00.00-1673.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

0022

*E*  
*Mário*



**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Jaqueline Fernanda Alves Murro.

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de abril de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito

Contratante

Elaine Chiconato de Araújo  
SUPERMERCADO CICONATO LTDA-  
ME  
Contratada



Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

0024

*E. Mano*



A presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaina Barbosa da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, art. 47 da Lei Orgânica do Município e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, e, **Considerando**, que foi protocolada nesta Casa denúncia escrita pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, com indicação de fatos e provas;

**Considerando** que a denúncia oferecida versa sobre a falta de apresentação de respostas e documentos solicitados através de ofícios expedidos pelo vereador Alex, fato este que, em tese, vem causando obstrução na fiscalização por parte do denunciante;

**Considerando** que a denúncia afirma que a conduta em tela, ainda que considerada apenas em tese, está tipificada como infração político-administrativa pelo inciso III, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

**Considerando** que a denúncia deve ser escrita e pode ser oferecida por vereador, conforme disposto no inciso I, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sendo aplicável aos processos de responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;

**Considerando** que a referida denúncia foi lida na 08ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de março de 2021;

**Considerando** que a Câmara Municipal, na mesma sessão, por unanimidade de votos favoráveis (atingindo o quorum qualificado da maioria dos vereadores presentes à sessão, conforme inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, face à denúncia acima referida;

**Considerando** que, após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos (quais sejam, Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC), respeitando-se, inclusive, a proporcionalidade da representação partidária;

CONSIDERANDO que, dentre os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, foram eleitos o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para a relatoria, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica instaurado processo de apuração da prática de infração político-administrativa objeto de denúncia protocolada nesta Casa pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, conforme deliberado no âmbito desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC, sorteados no Plenário desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021, para conduzir o processo instaurado através da presente Resolução.

Art. 3º - Fica eleito para Presidente da Comissão Processante o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para relator, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro, conforme eleição realizada na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 4º - O processo, a que se refere a presente resolução, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivar a notificação do Sr. prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, sob pena de arquivamento, nos termos do inciso VII, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

#### **JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara

Publicado por:  
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador: C9BD7BFF

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 039/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 39/2021

Dispensa de Licitação nº 18/2021

Objeto: Aquisição de 120 cestas básicas.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.

Valor: R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 2.056.3390.30.00.00-1673.

Data de Assinatura: 06/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabrício Gonçalves  
Código Identificador: A8C1A650

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 040/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 40/2021

Dispensa de Licitação nº 19/2021

Objeto: Aquisição ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE.

Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.175.591/0001-40.

Valor: R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).

Dotação orçamentária: 2.008.3390.40.00.00-1630.

Data de Assinatura: 06/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabrício Gonçalves  
Código Identificador: SE29795E

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 041/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 41/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

Contratada: AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.

Valor: R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária:

07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

Data de Assinatura: 06/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabrício Gonçalves  
Código Identificador: 3CFBERD1

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 42/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 42/2021

0005